GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Um veículo automotor 0 km – Convênio SEAB – SIT 67026 / Termo de Convênio 251/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. SECRETARIA DEMANDANTE(S)
 Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

2. AGENTE DEMANDANTE
 Maricel de Souza

3. CATEGORIA DO ETP
 Aquisição de bem permanente – veículo automotor 0 km, com recursos provenientes de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Termo de Convênio n.º 251/2024, registrado no SIT sob n.º 67026.

Rubrica: DS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Rubrica: MS

O Município de Guaratuba, por meio da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, necessita de um veículo automotor 0 km para apoio às atividades de desenvolvimento rural, assistência técnica aos produtores e deslocamento de servidores, especialmente operadores de máquinas, até as diversas comunidades da área rural.

Conforme o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, o objeto conveniado é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, motor mínimo 1.3L, combustível álcool/gasolina, potência mínima de 100 CV, capacidade para 5 (cinco) passageiros, visando:

- Auxiliar os produtores rurais, por meio da ampliação das visitas técnicas e atendimentos presenciais;
- Aumentar em aproximadamente 10% a produtividade das lavouras, em especial banana, palmeira e arroz;
- Reduzir custos operacionais, especialmente de combustível e desgaste dos maquinários pesados, ao permitir o deslocamento dos operadores em veículo leve até os locais de trabalho.

O Município possui aproximadamente 6.000 moradores na zona rural e cerca de 812 propriedades rurais, com grandes distâncias entre a sede e as comunidades, chegando a mais de 80 km em alguns casos, o que exige deslocamentos frequentes da equipe técnica e dos operadores de máquinas para manutenção de estradas rurais e atendimento aos produtores.

A necessidade está diretamente vinculada ao fortalecimento da agricultura familiar, à melhoria do escoamento da produção agrícola por meio da manutenção das estradas rurais e ao atendimento contínuo das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável previstas no Convênio SEAB n.º 251/2024.

Além disso, houve procedimento licitatório anterior (Pregão Eletrônico n.º 29/2025) e contratação (Contrato Administrativo n.º 353/2025) para a aquisição do veículo, porém, na fase de empenho, constatou-se divergência entre as especificações do veículo estabelecidas no edital e no plano de trabalho e aquelas do veículo efetivamente ofertado pela empresa vencedora, especialmente quanto à motorização do automóvel.

Diante da impossibilidade de aceitação de objeto com especificações diversas daquelas previstas no instrumento convocatório e no plano de trabalho, a contratada requereu a rescisão contratual consensual, com fundamento no art. 138, II, da Lei n.º 14.133/2021, pedido ao qual a Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura anuiu, tendo a Procuradoria Geral opinado pela viabilidade jurídica da rescisão amigável.

Rubrica: DS

Assim, permanece íntegra a necessidade pública de aquisição do veículo, pois o objeto conveniado não foi atendido, o convênio continua em execução, com recursos depositados em conta específica, e o veículo é fundamental para o cumprimento das metas pactuadas com a SEAB e para a continuidade das políticas de apoio aos produtores rurais.

Rubrica: MS

3. DEMONSTRAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação decorre de Convênio firmado com a SEAB (Termo de Convênio n.º 251/2024 – SIT 67026), cuja execução e aquisição de bem permanente (veículo automotor 0 km) constam no planejamento municipal de investimentos para a área rural e encontram amparo na Lei Orçamentária Anual de 2026, dotação :

Red 787 10.002.20.122.0011.2.028.4.4.90.52.00.00 FONTE 1062 Gestão de Políticas para o desenvolvimento mais agricultura e sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Veículo 1.3 motorização **mínima de 100 Cavalos para Alcool e Gasolina**
- **Tipo : Hatch**
- 5 Pessoas (Incluindo Motorista)
- Combustível: álcool/gasolina (flex)
- ZERO kilômetro, sem uso anterior

- Com Ar Condicionado
- Direção Elétrica/Hidráulica ou eletrohidraulica ou outra que venha a substituir
- Cor branca (em qualquer variação) sólido
- Câmbio Manual ou automático

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Aquisição de Um veículo automotor 0 km – Convênio SEAB – SIT 67026 / Termo de Convênio 251/2024

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as soluções, com base na realidade do mercado automotivo e no Plano de Trabalho. Aquisição de veículo automotor 0 km, tipo hatch, flex, motor mínimo 1.3 motorização mínima de 100 CV e demais especificações.

Rubrica: DS

6.1 O Plano de Trabalho foi elaborado em 2024, e os valores estimados à época tornaram-se inexequíveis diante da atual realidade de mercado. As cotações que embasaram aquele plano estão defasadas, pois não refletem as especificações mínimas atualmente exigidas — veículos cotados em 2024 frequentemente apresentavam motorização abaixo de 1.3 ou potência inferior a 100 CV, o que os torna inadequados para atender ao objeto deste procedimento.

Rubrica: MS

6.2 Para atualizar o levantamento, consultou-se a Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), referência oficial e mensurável para precificação de veículos no Brasil, atualizada mensalmente e amplamente utilizada em processos licitatórios para fundamentar estimativas de preço. A análise da Tabela FIPE referente a maio de 2026 demonstrou que os veículos capazes de atender integralmente às especificações mínimas do Plano de Trabalho (hatch, flex, motor 1.3 mínimo e potência de 100 CV ou superior) apresentam valores superiores aos inicialmente previstos. Diante disso, o déficit orçamentário será arcado pelo Município de Guaratuba, conforme previsão legal para ajustes de preço em face de variações de mercado devidamente comprovadas.

6.3É imprescindível ressaltar que o atendimento às especificações mínimas do Plano de Trabalho é condição não negociável para aceitação de qualquer proposta. O licitante deve observar rigorosamente:

6.4A motorização mínima de 1.0 litro não é suficiente; **é exigido motor 1.3 ou superior;**

6.5A potência mínima de 100 CV deve ser verificada separadamente para álcool e gasolina, pois alguns modelos flex apresentam variações significativas de desempenho entre os combustíveis (ex.: 98 CV com gasolina e 102 CV com etanol, o que seria insuficiente). Apenas veículos que comprovem, por meio de documento técnico atenderem a ambas as

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

condições (motor ≥1.3 e potência ≥100 CV em ambos os combustíveis) serão considerados equivalentes ou superiores às especificações mínimas. Configurações inferiores, mesmo que atendam a outros itens do edital, serão automaticamente desclassificadas.

6.6 Este requisito foi objeto de rescisão em procedimento licitatório anterior, precisamente devido à falta de clareza na verificação da potência do motor por tipo de combustível, o que levou à aceitação de proposta que não atendia ao objeto real da demanda. A presente exigência visa evitar a repetição de tais falhas, assegurando que o veículo adquirido seja verdadeiramente apto às necessidades operacionais da administração municipal, com total transparência e conformidade aos princípios da legalidade e impessoalidade prescritos na Lei nº 14.133/2021.

Reforçamos que esse processo está estritamente alinhado ao **convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Guaratuba e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB PR)**, cujo objeto inclui a modernização da frota municipal para melhor atender às demandas de fiscalização e assistência técnica no zoneamento agrícola e pesqueiro local. O **Plano de Trabalho**, elaborado com base nas diretrizes deste convênio e devidamente aprovado pelos órgãos competentes, será anexado imprescindivelmente ao edital como documento norteador de todas as especificações técnicas e quantitativas.

Rubrica: DS

É crucial esclarecer que **não há qualquer forma de direcionamento** neste procedimento. Todas as especificações mínimas (veículo 0 km, hatch, flex, motor 1.3 mínimo, potência de 100 CV ou superior em ambos os combustíveis) são reprodução fiel e obrigatória do Plano de Trabalho vinculado ao convênio com a SEAB PR. O Município apenas executa o que foi previamente acordado e tecnicamente fundamentado, observando à risca o disposto nos artigos 6º e 22 da Lei nº 14.133/2021, que vedam especificações capazes de restringir a concorrência ou favorecer determinado licitante. Qualquer interpretação em contrário desconhece a natureza vinculante do plano de trabalho aprovado no âmbito do convênio estadual e afronta a impessoalidade exigida na licitação pública.

Rubrica: MS

6.7 Valores Estimados

Tendo em vista a média aritimética pelos veículos que atendem plenamente ao plano técnico, **estabelecida em R$ 128.000,00, solicita-se à Central de Formação de Preços do Município a** realização de novas cotações, limitando-se exclusivamente aos modelos que comprovem conformidade com as especificações mínimas do Plano de Trabalho vinculado ao convênio com a SEAB PR.

Código FIPE	Marca	Modelo	Valor (R$)	Pot. Etanol (cv)	Pot. Gasolina (cv)

014115-1	Honda	CITY Hatchback EX 1.5 Flex 16V Aut.	136.231,00	126	126
014108-9	Honda	CITY Hatchback EXL 1.5 Flex 16V Aut.	143.852,00	126	126
014116-0	Honda	CITY Hatchback LX 1.5 Flex 16V Aut.	120.193,00	126	126
002207-1	Toyota	YARIS XL 1.5 Flex 16V 5p Aut.	111.608,00	110	105
002174-1	Toyota	YARIS XLS 1.5 Flex 16V 5p Aut.	129.161,00	110	105
002173-3	Toyota	YARIS XS 1.5 Flex 16V 5p Aut.	124.598,00	110	105

Rubrica:
DS

Rubrica:

7. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Entre as alternativas avaliadas foi observado :

Manter-se inerte e não adquirir o veículo: opção inadequada, pois resultaria em descumprimento das ações pactuadas com devolução de recursos do convênio e prejuízo às agricultura e manutenção de estradas rurais e assistência técnica aos produtor .

O objeto do convênio para outro bem ou finalidade não se mostra compatível epoderia ser interpretado como desvio da finalidade conveniada, reanálise do Plano de Trabalho, com risco de indeferir.

Prosseguir com a aquisição do veículo, complementando com recursos próprios a diferença de valor em pactuado em de 2024,solução que permite o atendimento integral do objeto com o uso do recurso estadual para a finalidade pactuada, e valores e garante o cumprimento das metas de incremento da produção agrícola e melhoria da mobilidade mais aderente ao interesse público assumidas no convênio ,

Conclui-se que a solução mais adequada é a contratação para aquisição especifica alinhadas ao Plano de Trabalho, e previsão de complementação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, em razão da defasagem de valores.

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

O Plano de Trabalho original é de R$ 105.821,20 sendo R$ 100.000,00 da SEAB e R$ 5.801,28 de contrapartida e o restante com os recursos próprios.

Red 787 10.002.20.122.0011.2.028.4.4.90.52.00.00 FONTE 1062 Gestão de Políticas para o desenvolvimento mais agricultura e sustentabilidade.

Red 787 10.002.20.122.0011.2.028.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 Gestão de Políticas para o desenvolvimento mais agricultura e sustentabilidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TOFO

Consiste na realização de processo licitatório Pregão Menor Preço para aquisição de 01 veículo automotor 0 km, tipo hatch, motor mínimo 1.3L, 5 lugares, combustível álcool/gasolina, motorização mínima de 100 cavalos conforme previstas no Plano de Trabaho do Convênio SEAB n.º 251/24 os recursos do convênio já depositados

Rubrica:

. Para implementação da solução, sas seguintes providências principais:

- Elaboração do Termo de Referência, alinhando ao Plano de Trabalho e a confecção de nova pesquisa no mercado em especial a TABELA FIPE Maio/26 e concessionárias.
- Definição da complementação financeira a ser aportado pelo Município, além da contrapartida original forma a compatibilizar o com os preços praticados atualmente.
- Adoção das providências necessárias à ampliação da contrapartida municipal.
- Instauração de nova licitação sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, com as especificações do Plano de Trabalho do Convênio.
- Acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos no SIT,
- **Não há, no momento, contratações diretamente interdependentes para a aquisição do veículo.**

13. POLÍTICAS AMBIENTAIS

A aquisição de um veículo automotor 0 km, tipo hatch, flex, gera imppico da frota veicular (emissões de gases e consumo de combustírém, em contrapartida, pode contribuir para rede máquinas pesadas em rodovias e estradas, diminuindo o desgaste da infraestrutura e consumajetos de longa distância.

Além disso, o fortalecimento da assistêl possibilita orientação aos produtores em práticas agrícolas mais sus adequado do solo, conservação de estradas rurais e uso racional de insumos, gerando reflexos positivos no local.

Dessa forma, os impactos ambientais negativos são compensados por benefícios diretos advindos de melhor planejamento e gestão das atividades rurais e de infraestrutura.

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação é adequada, necessária e conveniente ao interesse pública

Assim, este Estudo Técnico posiciona-se favoravelmente à contratação, por entender que a aquisição do veículo é medida é de necessidade da Secretaria, à boa execução do Convênio SEAB n.º 251/2024 do interesse público municipal e estadual.

Guaratuba, 04 de maio de 2026

Rubrica:
DS

DAGOBERTO DA SILVA
Secretário da Pesca e Agricultura
Decreto nº 26.236/2025

Assinado por:
Dagoberto da Silva
05/05/2026 - 08:56
BRQGE0G9TSGO1T2QM63E6W

Rubrica:
MS

MARICEL DE SOUZA

Agente Demandante

Portaria 15965/2025

Assinado por:
Maricel Souza
05/05/2026 - 08:52
PXFFPOWMRCSMPMBB3KHESA